



PROJETO DE LEI DE Nº. 003, DE 03 DE MARÇO 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DE VEREADOR
Protocolo n.: 00058-2020
Data: 03/03/2020 Hora: 08:00
Memorando n.:



PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 03 DE MARÇO DE 2020 - Calendário
Eventos.

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha denominada de “Janeiro Branco” como o Mês de Estímulo aos Cuidados e à Conscientização da Saúde Mental e Emocional no âmbito do município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DERLEI JOÃO DELEVATTI no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído a inclusão no Calendário Oficial do Município de Porto Murtinho-MS a Campanha "Janeiro Branco", dedicado a realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e emocional.

Art. 2º - No mês de janeiro de cada ano serão realizadas ações educativas para difusão do conceito de saúde mental, buscando, entre outros objetivos:

I - inserir a temática “Saúde Mental” na comunidade como um todo;
II - promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem à ideia de que esta se refere à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial:

- a) atitudes positivo em relação a si próprio;
- b) crescimento pessoal;
- c) desenvolvimento e auto realização (auto-estima)
- d) integração e resposta emocional;
- e) autonomia e autodeterminação;
- f) percepção apurada da realidade,
- g) domínio ambiental e;
- h) competência social.





III - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;

IV - evidenciar a importância da Saúde Mental e Emocional na mídia;

V - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas – das individuais às coletivas – possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, investir em Saúde Mental e emocional é responsabilidade de todos;

VI - difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de equilíbrio, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental.

Art. 3º - As ações educativas do "Janeiro Branco" ficarão a cargo da Secretaria de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta e deverão ser realizadas em parceria com entidades e/ou órgãos interessados.

Parágrafo Único. As atividades de que trata o caput deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificada no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2020.


Fatima Vidotte
Vereadora – PR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade somar-se a um esforço da sociedade como um todo como forma de enfrentar os quadros graves de doenças mentais e as doloridas consequência na vida das pessoas e das famílias daqueles que sofrem com algum problema de ordem emocional.

O presente projeto de Lei busca instituir em Porto Murtinho-MS a "Campanha Janeiro Branco", a colocar os temas da "Saúde Mental", da "Saúde Emocional", da "Psicoeducação", da "Educação Emocional", da "harmonia nas relações" e a pergunta "qual é o sentido da sua vida?" em máxima evidência na sociedade.

Focando, entre outros, cinco objetivos principais:

1 – Fazer do mês de Janeiro o marco temporal estratégico para que todas as pessoas e instituições sociais do mundo reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos e das próprias instituições; 2 – Chamar a atenção de todo o mundo para os temas da Saúde Mental e da Saúde Emocional nas vidas das pessoas; 3 – Aproveitar a simbologia do início de todo ano para incentivar as pessoas a pensarem a respeito das suas vidas, dos seus relacionamentos e do que andam fazendo para investirem e garantirem Saúde Mental e Saúde Emocional em suas vidas e nas vidas de todos ao seu redor; 4 – Chamar a atenção das mídias e das instituições sociais, públicas e privadas, para a importância da promoção da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos; 5 – Contribuir, decisivamente, para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma "cultura da Saúde Mental" que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições.

Assim, o Janeiro Branco é uma Campanha dedicada a promover a psicoeducação das pessoas e das instituições, promovendo a Saúde Mental e combatendo o adoecimento emocional dos indivíduos e instituições por meio de debates, reflexões, mini palestras, palestras relâmpago, rodas de conversa, oficinas, caminhadas, corridas, piqueniques, cineclubes, entrevistas à mídia, murais de poesias, distribuição de balões brancos, panfletos, fitas brancas e várias outras



formas de ações e intervenções urbanas que tenham como tema central a Saúde Mental, a Saúde Emocional, a valorização da subjetividade humana, a criação de uma cultura da Saúde Mental entre os seres humanos (a nível individual, institucional, social e coletivo), a valorização de políticas públicas em nome da Saúde Mental, a valorização da Saúde Mental no SUS e nas redes públicas e privadas de saúde no Brasil e no mundo.

A Campanha Janeiro Branco nasceu em Minas Gerais e a metáfora do TREM a identifica: psicólogos(as) são a locomotiva da Campanha que, em sua integralidade e por seu caráter multidisciplinar e transdisciplinar, também possui inúmeros vagões a constituí-la com a necessária e oportuna participação de outros cidadãos e profissionais capazes de enriquecer as suas potencialidades e possibilidades em relação ao universo da Saúde Mental e Emocional dos indivíduos e instituições. 10 – A Campanha Janeiro Branco está sempre em construção. Toda colaboração ao seu crescimento, desenvolvimento, amadurecimento e enriquecimento é extremamente bem-vinda e, por isso, a aprovação do presente projeto por esta casa de leis dará um recado extremamente positivo à sociedade.

Cabe anotar finalmente, que nossa cidade tem índices alarmantes de suicídio, isto só já é motivo suficiente para que esta casa promova um profundo debate acerca da saúde mental da sociedade, em especial de nossa juventude, oportunidade que certamente tem ensejo no decorrer da tramitação da presente proposição, sua aprovação e após a implantação da campanha na Cidade Porto Murtinho.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 03 de março de 2020.


Fatima Vidotte
Vereadora – PR